
RESPOSTA: ESCLARECIMENTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO N. 67/2021 - TJMA.- EMP. SERVFAZ

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

qua, 15 de dez de 2021 11:02

 1 anexo

Assunto : RESPOSTA: ESCLARECIMENTO: PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO PREGÃO N. 67/2021 - TJMA.- EMP.
SERVFAZ

Para : assessor licitacao <assessor.licitacao@servfaz.com.br>

Prezados,

Segue RESPOSTA ao pedido de esclarecimento referente ao **PE 67-2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GARÇOM E RECEPCIONISTA)** emitida pelo setor competente.

Att,

Allyson Frank G. Costa.

Pregoeiro TJMA

De: "Cerimonial TJ" <cerimonial@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de dezembro de 2021 14:35:45

Assunto: ESCLARECIMENTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO N. 67/2021 - TJMA.- EMP. SERVFAZ

Boa tarde, Senhor Pregoeiro!

Considerando os questionamentos da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, apresento as respostas dadas abaixo de cada item apresentado:

1. Qual a fundamentação legal dos itens do edital, termo de referência - 27.6, 27.7 - e minuta contratual - 1.5, 1.5.6 e 1.5.7 - que determinam que a empresa não pode exigir do empregado o uniforme antigo quando da entrega de novos uniformes?

Informo que se tomou por base a discricionariedade administrativa da administração pública de estabelecer normas para a consecução de seus serviços internos, levando em consideração, também, que o contrato vigente de nº 24/2017, item 5.21, assinado por este Tribunal e a empresa Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano (BEM BRASIL), estabelece que "o fardamento não deve conter a logomarca da empresa".

1.1 Do mesmo modo, questiona-se quanto a justificativa legal da vedação da logomarca da empresa contratada no uniforme de seus empregados, uma vez que a relação de trabalho é entre empregado e empresa contratada e não entre órgão contratante e empregado - o que é inclusive vedado pela lei. Ressalva-se que as

Convenções coletivas indicadas não contém qualquer vedação quanto à presença da logomarca da empresa no uniforme dos funcionários.

A questão da retirada de logos de fardamento não tem relação com a ingerência administrativa, mas sim como medida de padronização no vestuário dos terceirizados. Ou seja, é mais uma questão de padronização interna que em nada afeta a formulação das propostas das licitantes.

Atenciosamente,

Isabel Aquino
Aux. Judiciário - mat.144485
Secretária do Chefe de Cerimonial

Marcia Maria Fernandes Ribeiro Banhos
Chefe do Cerimonial
Tribunal de Justiça do Maranhão
Pça Dom. Pedro II/ S/N Centro
65.010.905 São Luís-Ma
Telefones: 98 31984340
4341
98 9 88187917

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Cerimonial TJ" <cerimonial@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de dezembro de 2021 9:51:26
Assunto: ESCLARECIMENTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO N. 67/2021 - TJMA.- EMP. SERVFAZ

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento referente ao **PE 67-2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GARÇOM E RECEPCIONISTA)** para conhecimento e providências.

Att,

Allyson Frank G. Costa.
Pregoeiro TJMA

De: "Bruno Rêgo" <assessor.licitacao@servfaz.com.br>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: "Comercial" <comercial@servfaz.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 18:40:05
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO N. 67/2021 - TJMA.

Prezado pregoeiro, boa noite!

Por meio deste, a empresa SERVFAZ SERVICOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ n. 10.013.974/0001-63, vem, tempestivamente, apresentar pedidos de esclarecimentos referentes ao edital do pregão eletrônico nº 67/2021, do Tribunal de Justiça do Maranhão, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de garçom e recepcionista, com sessão pública marcada para o dia 16/12/2021 às 10h, de acordo com seus próprios termos e conforme segue abaixo:

1. Qual a fundamentação legal dos itens do edital, termo de referência - 27.6, 27.7 - e minuta contratual - 1.5, 1.5.6 e 1.5.7 - que determinam que a empresa não pode exigir do empregado o uniforme antigo quando da entrega de novos uniformes?

1.1 Do mesmo modo, questiona-se quanto a justificativa legal da vedação da logomarca da empresa contratada no uniforme de seus empregados, uma vez que a relação de trabalho é entre empregado e empresa contratada e não entre órgão contratante e empregado - o que é inclusive vedado pela lei. Ressalva-se que as Convenções coletivas indicadas não contém qualquer vedação quanto à presença da logomarca da empresa no uniforme dos funcionários.

Ante o exposto, caso seja do entendimento do ilustre pregoeiro, de que há equívoco quanto à presença destas exigências no instrumento convocatório e em seus anexos, IMPUGNA-SE pela retificação do edital, tendo em vista ausência de previsão legal das supracitadas determinações.

--

Atenciosamente,

--



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 67/2021 - EMP. APIL SERVIÇOS

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

ter, 07 de dez de 2021 15:29

Assunto : RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO: Pregão Eletrônico
SRP nº 67/2021 - EMP. APIL SERVIÇOS

Para : apilservicos@gmail.com

Prezados,

Segue RESPOSTA ao pedido de esclarecimento referente ao **PE 67-2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GARÇOM E RECEPCIONISTA)** emitida pelo setor competente.

Att,

Allyson Frank G. Costa.
Pregoeiro TJMA

De: "Cerimonial TJ" <cerimonial@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 7 de dezembro de 2021 11:10:24

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 67/2021 - EMP. APIL SERVIÇOS

Senhor Pregoeiro,

Em esclarecimento ao questionamento apresentado pela empresa APIL SERVIÇOS: "**A licitante deverá utilizar obrigatoriamente o sistema eletrônico de pontos?**", informamos que a empresa vencedora não terá a obrigatoriedade de utilizar sistema eletrônico de pontos, ou seja, poderá ser utilizado "*formulário próprio emitido pela contratada*" ou até mesmo usar um aplicativo móvel (APP), após verificar a viabilidade técnica do mesmo.

Atenciosamente,

Isabel Aquino
Aux.Judiciário - mat.144485
Secretária do Chefe do Cerimonial

Marcia Maria Fernandes Ribeiro Banhos
Chefe do Cerimonial
Tribunal de Justiça do Maranhão
Pça Dom. Pedro II/ S/N Centro
65.010.905 São Luís-Ma
Telefones: 98 31984340
4341
98 9 88187917

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Para: "Cerimonial TJ" <cerimonial@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 7 de dezembro de 2021 10:04:06

Assunto: ESCLARECIMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 67/2021 - EMP. APIL SERVIÇOS

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento referente ao **PE 67-2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GARÇOM E RECEPCIONISTA)** para conhecimento e providências.

Att,

Allyson Frank G. Costa.

Pregoeiro TJMA

De: "APIL SERVIÇOS" <apilservicos@gmail.com>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 15:38:10

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 67/2021

Boa Tarde Sr. Pregoeiro

Considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2021-000 SRP, solicitamos o esclarecimento a seguir:

1. No Anexo III - MINUTA DE CONTRATO, na Cláusula DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, dos itens 10.12 a 10.16, as responsabilidades da Contratada são **referentes a utilização de Sistema Eletrônico de Ponto**, porém no item 10.18, consta:

10.18. A cobertura de faltas deverá ser comprovada mediante registro de ponto eletrônico ou formulário próprio emitido pela CONTRATADA, devendo constar: o nome do empregado faltoso, bem como daquele que efetuou a cobertura e, ainda, o horário de início e final da cobertura;

A licitante deverá utilizar obrigatoriamente o sistema eletrônico de pontos? Caso positivo, qual a quantidade de aparelhos de pontos? Quais locais deverão ser instalados?

Atenciosamente,

Shirley Saraiva

APIL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

(98) 99112-1727

Re: ESCLARECIMENTO: Planilha Pregão Eletrônico SRP nº 67/2021 - EMP. FAZ EMPREENDIM.

De : Cerimonial TJ <cerimonial@tjma.jus.br>

ter, 14 de dez de 2021 14:39

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO: Planilha Pregão Eletrônico SRP nº 67/2021 - EMP. FAZ EMPREENDIM.

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Boa tarde, Senhor Pregoeiro!

Considerando os questionamentos da empresa EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, *informo que a cotação estimada foi feita com o valor total da contratação.*

Atenciosamente,

Isabel Aquino
Aux. Judiciário - mat.144485
Secretária do Chefe de Cerimonial

Marcia Maria Fernandes Ribeiro Banhos
Chefe do Cerimonial
Tribunal de Justiça do Maranhão
Pça Dom. Pedro II/ S/N Centro
65.010.905 São Luís-Ma
Telefones: 98 31984340
4341
98 9 88187917

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Para: "Cerimonial TJ" <cerimonial@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 10:05:55

Assunto: ESCLARECIMENTO: Planilha Pregão Eletrônico SRP nº 67/2021 - EMP. FAZ EMPREENDIM.

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento referente ao **PE 67-2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GARÇOM E RECEPCIONISTA)** para conhecimento e providências.

Att,

Allyson Frank G. Costa.
Pregoeiro TJMA

De: "licitacao" <licitacao@fazservicos.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 10:57:09

Assunto: Planilha Pregão Eletrônico SRP nº 67/2021

Prezados, bom dia!

Solicito planilha de custos editável em Excel do Pregão Eletrônico SRP nº 67/2021.

Desde já, grata!

--

Atenciosamente,
FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

RESPOSTA : Pedido de Esclarecimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021 - TJMA - PROC ADM: 35.212/2021

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

qua, 15 de dez de 2021 12:05

 2 anexos

Assunto : RESPOSTA : Pedido de Esclarecimento ao Edital do
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021 - TJMA - PROC ADM:
35.212/2021

Para : ismael neto <ismael.neto@nsnservicos.com.br>

Prezado Licitante ,

Em relação ao pedido de esclarecimento referente ao **PE 67-2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GARÇOM E RECEPCIONISTA)**.

- Considerar o **Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias** – com os seguintes dados:

	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR R\$
A	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	R\$ 0,00
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,00
SUBTOTAL 11,11%			R\$ 0,00
C	Incidência dos encargos X.X sobre 13º e Adicional de Férias	34,63%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro TJMA

De: "ISMAEL NETO" <ismael.neto@nsnservicos.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: "COMERCIAL KCM SERVIÇOS" <comercial@kcmservicos.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 13:37:55

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021 - TJMA - PROC ADM: 35.212/2021

Boa tarde Prezados

AO ILMO. SR.(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Alameda Maria da Costa, nº 40, Marco, Belém/PA - CEP 66.093-115, inscrita no CNPJ sob o nº 83.569.459/0001-38, vem mui respeitosamente, por meio deste, apresentar **Pedido de Esclarecimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021 - TJMA**, conforme razões expostas no pedido:

Sobre a porcentagem de 13º salário e Férias:

No modelo de proposta do Edital 67/2021 TJMA, consta como informação na planilha de formação de preços, especificamente no **Submódulo 4.2 - 13 Salário e Adicional de Férias. A tabela abaixo:**

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º (décimo terceiro) salário	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	
Subtotal		
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	

Ao apreciar o Edital, especificamente no Item 18.8, **A tabela abaixo:**

CONTINGENCIAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS (MÍNIMO E MÁXIMO)			
REGIME DE TRIBU- TAÇÃO	INCIDÊNCIA COMULATIVA OU NÃO COMULATIVA DE PIS E COFINS		
RAT ajustado (RAT*FAP)*	0,5%		6%
Submódulo 3.1(a)	34,30%		39,80%
ENCARGO	MÍNIMO		MÁXIMO
13º Salário		8,3333%	
Férias		8,3333%	
Abono de férias		2,7777%	
SUBTOTAL (b)		19,4443%	
Incidência Submódulo 3.1	6,6694%		7,7388%
(a)*(b) = (c)			
Multa FGTS (d)		4,2998%	
Encargos retidos (b)+(c)+ (d)=(e)	30,4135%		31,4829%

Percebe-se que, o edital leva em consideração as férias e abono de férias no item 18, diferente da planilha de formação de preços que somente considera o 13º salário.

Uma vez observado esse detalhe, um importante encargo, em que o mesmo fará parte da **conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação** conforme item 18.5(b) do Edital 67/2021.

Assim sendo, podemos incluir na planilha uma segunda linha com a letra **"B"** chamada de **Férias e Abono de férias** com seu total de $8,3333\% + 2,7777\% = \mathbf{11,11\%}$ **com incidência sobre o módulo 1(Remuneração) e 4.1(Encargos, GPS, FGTS e outros)?**

Atc

ISMAEL G. F. NETO

ANALISTA COMERCIAL



 (91) 3355-0531 / 0542

 (91) 99390-7358

 ismael.neto@nsnservicos.com.br

